

Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Piracuruca Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

"Autoriza a cessão de uso de imóvel de propriedade do Município de Piracuruca – PI à Associação de Moradores do Bairro Baixa da Ema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante Termo de Cessão de Uso, e a título gratuito, o uso do bem imóvel de 2,2 ha, parte do imóvel localizado na sede do município, no Bairro Baixa da Ema, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Piracuruca, sob os nº 5.450, 5.394 e 5.427, com área total de 2,4 ha, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso, à Associação de Moradores do Bairro Baixa da Ema.

Parágrafo único. A presente cessão tem por objetivo principal a execução do Projeto de Hortas Comunitárias Urbanas, para atendimento às finalidades públicas na sede do Município, possibilitando a geração de trabalho e renda na comunidade beneficiada.

Art.2º - O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Único. Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Piracuruca Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2013(dois mil e treze).

Raimundo Alves Filho Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 008/2013. Foi publicada nos lugares de costumes aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2013.

Manoel Francisco da Silva Secretario Municipal de Administração e Finanças